



## MUNICÍPIO DA PONTA DO SOL

### Lista nominativa de transição para a carreira especial de fiscalização

(nos termos do artigo 109.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação)

Situação anterior (até 31-08-2019)					Nova situação (a partir de 01-09-2019)			
Nome	Carreira/ categoria	Escalão	Índice	Remuneração	Carreira/ categoria	Posição	Nível	Remuneração
João Manuel Gomes Silva	Fiscal Municipal	2	280	951,76€	Especial de Fiscalização/ Fiscal	Entre 3.ª e 4.ª	Entre 9 e 11	951,76€

Lista de transição para a carreira especial de fiscalização aprovada pelo Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, procedendo à revisão, por extinção de carreira de fiscal municipal, de acordo com os seguintes critérios:

- Os trabalhadores constantes na presente lista nominativa de transição são repositados na posição remuneratória a que corresponda nível remuneratório de montante pecuniário idêntico à remuneração base a que atualmente têm direito, em conformidade com o artigo 104.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação;
- Em caso de falta de identidade os trabalhadores são repositados na posição remuneratória, automaticamente criada, cujo montante pecuniário corresponde ao identificado no número anterior;
- Aos trabalhadores que constam na lista nominativa, são aplicáveis as posições remuneratórias complementares previstas no anexo I ao presente decreto-lei e do qual faz parte integrante;

Ponta do Sol, 13 de setembro de 2019

O Vereador dos Recursos Humanos,

(Sidónio da Luz Ramos Pestana)

Notifique-se o trabalhador e publicite-se nos termos do n.º 1 do art.º 109.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

Ponta do Sol, 13 de Setembro de 2019,

O Vereador dos Recursos Humanos

  
Sidónio da Luz Ramos Pestana